



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.695

28 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2020

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0254/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município e; de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 559/2019;

RESOLVE

Demitir por abandono de cargo, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, mat. 14868, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, com fulcro no Art. 135, inciso II da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande.

Campina Grande, 11 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 0267/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **FABRÍCIO CUNHA MENDES**, mat. 25892, do **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Obras Públicas, Símbolo GR1**, da Coordenadoria de Planejamento de Obras, lotado na Secretaria de Obras, a partir do dia 12 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 18 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 0286/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97, e de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 35.622/2020.

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - Cartório Eleitoral da 17ª Zona**, do servidor **PETRÔNIO LUIZ VASCONCELOS DE LIRA**, mat. 6919, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para esta Prefeitura, retroativo ao dia 08 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 08 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0287/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97, e de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 35.626/2020.

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Tribunal de Justiça da Paraíba**, do servidor **JOSILDO CAVALCANTE BARROS**, mat. 10237, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para esta Prefeitura, retroativo ao dia 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 08 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0296/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 27.298/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **THIAGO DANILLO ANDRADE ARAÚJO**, mat. 25365, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir do dia 21 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0297/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a solicitação contida no Protocolo nº 26.851/2020;

RESOLVE

Exonerar a pedido, **FRANCISCO LEITE MINERVINO**, mat. 6668, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 16 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 22 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0312/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Exonerar, **PETRA FERNANDA CAMPOS MARINHO**, mat. 25817, do **Cargo de Provimento em Comissão de**

Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 23 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0315/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/ Memorando nº 38.620-2020;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Cartório Eleitoral da 72ª Zona – TRE/PB**, do(a) servidor(a) **LUCIANO TAVARES DE LIMA**, mat. 1583, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 25 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0316/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97, e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 38.622/2020;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à **Casa da Criança Dr. João Moura**, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, da servidora **VERA LÚCIA DA SILVA BECKER**, mat. 7801, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 05 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 25 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0319/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013;

RESOLVE

Nomear **HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ**, lotando-o na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 0321/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 38.632-2020

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Cartório Eleitoral da 17ª Zona**, da

servidora **GABRIELLY FARIAS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 23 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 29 de setembro de 2020.

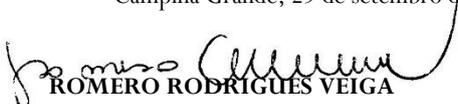
PORTARIA Nº 0322/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002;

RESOLVE

Nomear **ALEXANDRE CÂNDIDO ALBUQUERQUE**, para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo GR2**, da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social, lotando-o na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 29 de setembro de 2020.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA A SRA. LUCICRÉRES ARAÚJO MEDEIROS DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera-se a Sra. **LUCICRÉRES ARAÚJO MEDEIROS** da função de Conselheira Titular do CAE, enquanto representante das Entidades Cívicas;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEAR A SRA. SINELÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SINELÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS** para a função de Conselheira Titular do CAE, enquanto representante das Entidades Cíveis;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 121, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA A SRA. MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera-se a Sra. **MARIA ZÉLIA PEREIRA FERNANDES** da função de Conselheira Titular do CME;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 122, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA A SRA. ROSÂNGELA SOARES DE MELO PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA SOARES DE MELO** para a função de Conselheira Titular do CME;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA A SRA. MIRIAM BARRETO XAVIER DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera-se a Sra. **MIRIAM BARRETO XAVIER** da função de Conselheira Suplente do CME;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA A SRA. FABÍOLA ALESSANDRA GAUDÊNCIO VILAR PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRA SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

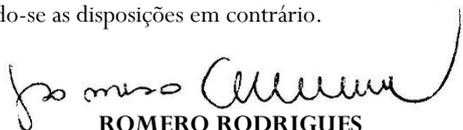
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FABÍOLA ALESSANDRA GAUDÊNCIO VILAR** para a função de Conselheira Suplente do CME;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA GARANTIDA DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **FPS SERVIÇOS DE INTERNET E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **11.080.674/0001-60**, no valor de **R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de outubro de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 28 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2020**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
27.618/2020	HAYANA CRISLAYNE BENEVIDES DA SILVA	24740	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
17.267/2020	MELQUIADES VIEIRA CARNEIRO	2028	SALÁRIO FAMÍLIA	SEFIN	INDEFERIDO
25.301/2020	MARIA HELENA JACINTO	11290	ABONO DE PERMANÊNCIA	SAÚDE	INDEFERIDO
27.316/2020	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO COARACY	3075	AFASTAMENTO MÉDICO	SAÚDE	DEFERIDO
16.485/2020	JOSE EDISON RODRIGUES JUNIOR	27400	IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SAÚDE	DEFERIDO
27.615/2020	HAYANA CRISLAYNE BENEVIDES DA SILVA	24740	AUXÍLIO NATALIDADE	SEDUC	INDEFERIDO
24.068/2020	JOSE DE ARIMATEA SOARES DOS SANTOS	4497	ABONO DE PERMANÊNCIA	SECULT	INDEFERIDO
27.326/2020	ALDECI FERNANDES DE SOUSA	9300	LICENÇA PREMIO	SECULT	INDEFERIDO

25.425/2020	CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR	26910	TERÇO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL	SECTI	DEFERIDO
23.219/2020	ANDREA TORRES VILAR DE FARIAS	24728	PROGRESSÃO DE CARREIRA	SEDUC	INDEFERIDO
27.590/2020	MAGLIA GOUVEIA FARIAS	24752	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
22.740/2020	MARIA LIDIANA CARLOS PEQUENO MENEZES	-	SALÁRIO FAMÍLIA	SMS	DEFERIDO
28.574/2020	MARIA VANUSA CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS	4737	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
27.785/2020	LILLYANNE KARLA RODRIGUES BRITO	-	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
27.281/2020	PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	-	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
27.585/2020	MAELY ROLIM DE SOUZA ARAUJO SILVA	24766	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
27.574/2020	INGRID OLIVEIRA DIAS	24747	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
23.043/2020	MIRELLA ARAUJO DA COSTA	14366	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA	SMS	INDEFERIDO
226/2020	MAGNA VANUZA FARIAS ARAUJO	3441	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 332

De 28 de setembro de 2020.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar denúncia de Abandono de Cargo, previsto no artigo 140 e 141 do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, através do **Ofício Interno / Memorando nº 24.417/2020**, em desfavor do (a) servidor (a) **YGOR DAMÁSIO DE FREITAS QUEIROZ, MAT. 20.737**, lotado (a) na SEFIN.

02 – Compôr a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 333 De 28 de setembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar denúncia de Abandono do Cargo, previsto no art. 140 e 141, da Lei nº 2.378/92, Estatuto do Servidor Público do Município de Campina Grande, através do **Ofício Interno / Memorando nº 21.582/2020**, em desfavor do (a) servidor (a) **LARYSSA GOMES DE SOUZA, MAT. 20.658**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 334 De 28 de setembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar denúncia de Abandono do Cargo, previsto no art. 140, da Lei nº 2.378/92, Estatuto do Servidor Público do Município de Campina Grande, através do **Ofício Interno / Memorando nº 17.052**, em desfavor do (a) servidor (a) **MARCIO HENRIQUE TORQUATO DA SILVA, Mat. 13.232**, lotado (a) no SMS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 335

De 28 de setembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar denúncia sobre a inobservância do dever funcional previsto no Art. 120 inciso I, e artigos nº 132 e 133 da Lei nº 2.378/92, Estatuto do Servidor Público do Município de Campina Grande, através do **Ofício Interno nº 26.286/2020**, em desfavor do (a) servidor (a) **FABIANO GUSTAVO ESPÍNOLA BARBOSA, Mat. 7457**, lotado (a) no SAD.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 336

De 28 de setembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, com objetivo de apurar denúncia de Abandono do Cargo, previsto no art. 140 e 141, da Lei nº 2.378/92, Estatuto do Servidor Público do Município de Campina Grande, através do **Protocolo nº 23.043/2020**, em desfavor do (a) servidor (a) **MIRELLA ARAÚJO DA COSTA, Mat. 14.366**, lotado (a) no SMS.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 339

De 30 de setembro de 2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Procurador **DR. ALESSANDRO FARIAS LEITE** – matrícula nº 6.031, OAB/PB nº. 12.020, como representante da Procuradoria Geral do Município, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020), junto à Secretaria de Cultura do Município.

CUMPRA-SE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ
Procurador Geral do Município

**CITAÇÃO POR EDITAL
(COM PRAZO DE QUINZE DIAS)
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores Público de Campina Grande/PB, se faça citar o servidor **AMARO JORGE PINTO NETO, Mat. 25.561**, prestando serviços no Fundo Municipal de Saúde - SMS, para no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, para apresentar sua defesa no *Processo Administrativo Disciplinar*, instaurado pelo *Portaria de nº 328 de 17 de setembro de 2020* devidamente assinada pelo DR. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município, cuja finalidade de referido feito é o de apurar denúncia de possível acúmulo em cargos públicos constante no **Ofício nº 629/2020/MPPB/PDPP-CG, datado em 14 de maio de 2020**, oriundo da Promotoria de Justiça do Estado da Paraíba, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar a revelia dom servidor(a) em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2020. Eu *Sandy de Oliveira Furtunato*, digitei, fiz, imprimi.

Campina Grande. 25 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO AGRA RAMOS
Procurador Municipal
Presidente da Comissão

**CITAÇÃO POR EDITAL
(COM PRAZO DE QUINZE DIAS)
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores Público de Campina Grande/PB, se faça citar o servidor **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA, Mat. 15.699**, prestando serviços no Fundo Municipal de Saúde - SMS, para no prazo de 15(quinze) dias, a contar desta publicação, para apresentar sua defesa no *Processo Administrativo Disciplinar*, instaurado pelo *Portaria de nº 313 de 23 de junho de 2020* devidamente assinada pelo DR. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município, cuja finalidade de referido feito é o de apurar denúncia de possível acúmulo em cargos públicos constante no **Ofício nº 506/2020/MPPB/PDPP-CG, datado em 22 de abril de 2019**, oriundo da Promotoria de Justiça do Estado da Paraíba, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar

a revelia dom servidor(a) em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020. Eu *Sandy de Oliveira Furtunato*, digitei, fiz, imprimi.

Campina Grande. 28 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO AGRA RAMOS
Procurador Municipal
Presidente da Comissão

**CITAÇÃO POR EDITAL
(COM PRAZO DE QUINZE DIAS)
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores de Campina Grande, se faça citar o(a) servidor (a) **EKNIANE POSSIANO BARRETO – Mat. 12.776**, lotado (a) na SESM, para no prazo de **15 (QUINZE)** dias, a contar desta publicação, apresentar sua defesa no *Processo Administrativo Disciplinar*, instaurado pela *Portaria nº. 268 de 17 de junho de 2020*, devidamente assinada pelo **DR. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município**, cuja finalidade do referido feito é o de apurar denúncia por supostas condutas de Violação Deveres Funcionais previsto no Art. 120, incisos I, IV e XIV, bem como, o que prevê o Art. 135, inciso II e VI do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande. Ao término do prazo do presente **EDITAL**, não apresentando o servidor a sua defesa, os fatos constantes no **Ofício Interno / Memorando nº 21.551/2020 de 28 de maio de 2020**, oriundo da Secretaria de Administração do Município, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar a revelia do servidor em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, aos cinco dias do mês de março de 2020. Eu *Sandy de Oliveira Furtunato*, digitei, fiz, imprimi.

Campina Grande, 30 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO AGRA RAMOS
Procurador Municipal
Presidente da Comissão

**CITAÇÃO POR EDITAL
(COM PRAZO DE QUINZE DIAS)
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Na conformidade do disposto no artigo 166 do Estatuto dos Servidores Público de Campina Grande/PB, se faça citar o servidor **RICARDO LUCIANO CAMPOS DE ARAÚJO, Mat. 25.099**, prestando serviços no Fundo Municipal de Saúde - SMS, para no prazo de **15(quinze) dias**, a contar desta publicação, para apresentar sua defesa no *Processo Administrativo Disciplinar*, instaurado pelo *Portaria de nº 317 de 04 de setembro de 2019* devidamente assinada pelo DR. JOSÉ FERNANDES MARIZ, Procurador Geral do Município, cuja finalidade de referido feito é o de apurar denúncia de possível acúmulo em cargos públicos constante no **ofício nº 9/2019/COCRT/CGDEP/DGP/SGC/SE-ME**, datado em 16 de julho de 2019, oriundo da Coordenadora de Cargo e Carreira e Relação do Trabalho, serão tidos como verdadeiros, para em ato contínuo se decretar a revelia dom servidor(a) em epígrafe. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande,

Estado da Paraíba, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2020. Eu *Sandy de Oliveira Furtunato*, digitei, fiz, imprimi.

Campina Grande. 30 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO AGRA RAMOS

Procurador Municipal
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE/PB – CME

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Altera as diretrizes para o regime de ensino remoto e reorganização do calendário escolar 2020/2021 das atividades curriculares do sistema municipal de Campina Grande/PB, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo CITAR A LEI MUNICIPAL.

Considerando o Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no qual os Estados incumbir-se-ão de: I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino; e os Municípios, no inciso II – definir formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público. Também está previsto no inciso III que deverá ser elaborado e executado políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus deu ampla visibilidade à questão e permitiu a geração de outras normativas mais específicas, a respeito das decisões estaduais e municipais sobre a questão;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (Covid-19); Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que estipulou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba;

Considerando o Decreto Municipal Nº 4.463 de 16 março de 2020 que dispõe sobre medidas urgentes para o enfrentamento da crise mundial de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Covid-19 (CORONAVÍRUS);

Considerando o Decreto Estadual nº 40.128, de 17 de março de 2020, que determinou o recesso escolar em toda rede pública estadual de ensino no período de 19/03/2020 até 18/04/2020, também aplicado às redes de ensino municipais e às escolas e instituições de ensino privadas localizadas no Estado da Paraíba;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, aprovado pelo Congresso Nacional e promulgado pelo Senado Federal, em que se reconhece o estado de calamidade pública no país;

Considerando a Portaria Seduc nº 99, de 14 de abril de 2020, que regulamenta a realização de atividades remotas nas unidades educacionais do município de Campina Grande durante o período de suspensão das atividades presenciais e como medida de prevenção da Pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando o Decreto Municipal Nº 4.477 de 04 de maio de 2020 que altera os dispositivos do Decreto Nº 4.463, e dispõe sobre medidas urgentes para o enfrentamento da crise mundial de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Covid-19 (Coronavírus);

Considerando os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema municipal de ensino; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem e ou em situações emergenciais;

Considerando os termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, do Governo Federal, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial seu Art. 1º, que dispensa as instituições de ensino da Educação Básica da obrigatoriedade da observância dos 200 dias mínimos anuais previstos na LDB, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida pela referida legislação;

Considerando o Parecer do CNE/CEB de 7 de maio de 1997, em seu item 3.1, o qual dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente ditos, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta caracterizar-se como toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a necessidade de garantir as condições necessárias para a universalidade do acesso à educação a todos os estudantes, em face da suspensão das atividades escolares presenciais e das outras medidas de isolamento social devido à necessidade de ações preventivas à propagação do Covid-19;

Considerando o Parecer nº 5. CNE/CP de 30 de abril de 2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19.

RESOLVE:

INCLUIR OS CONSIDERANDOS:

Considerando a Lei 14.040/2020 de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas

durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o Parecer n. 11/2020, de 7 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Educação, que estabelece Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

Considerando a Resolução 160/2020, de 29 de agosto de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que altera as resoluções 120/2020 e 140/2020 e estabelece novas normas que orientam o regime especial de ensino no que tange à reorganização das atividades curriculares assim como dos calendários escolares e processos avaliativos das instituições do sistema estadual de educação da Paraíba, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao covid-19 no Estado da Paraíba;

Considerando a Portaria 191/2020, de 10 de setembro de 2020, que altera a Portaria 99/2020 - altera a Portaria nº 99, de 14-4-2020 e estabelece novas normas sobre o regime especial de atividades remotas, EAD e complementares no Sistema Municipal de Campina Grande – PB e outros assuntos correlatos da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.

Alterar o Art. 1º da Resolução do CME/CG nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Sem alteração.

§ 1º Sem alteração.

§ 2º Sem alteração.

§ 3º Sem alteração.

I. Sem alteração;

II. Sem alteração;

III. Sem alteração;

IV. demandas específicas da Educação Especial deverão ser adaptadas e realizadas pelo professor da sala regular e mediadas pelo profissional de apoio escolar (cuidador);

V. Sem alteração;

VI. Sem alteração;

VII. Sem alteração;

VIII. Sem alteração.

§ 4º As atividades remotas, de que trata esta Resolução, poderão ser computadas como carga horária anual escolar (800h previstas), como estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 24, referente ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos, desde que respeitando a legislação em vigor, sobretudo as resoluções, portarias e pareceres emitidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Alterar o Art. 2º da Resolução do CME/CG nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para a Educação Infantil recomenda-se que as creches e pré-escolas preservem o vínculo com as crianças por meio do contato e da orientação às famílias, com envio de sugestões de propostas interacionais de caráter lúdico, recreativo e criativo, na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetivas e socioemocionais das crianças, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (BRASIL, 2009). Essas propostas poderão ser

consideradas para registro de carga horária prevista para essa etapa de ensino.

§ 1º Nesta etapa da educação básica poderão ser realizadas atividades remotas. As crianças terão, em seus contextos familiares, aprendizagens e vivências semelhantes às que são realizadas no contexto presencial. Essas ações compõem seu desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo.

§ 2º As propostas sugeridas às famílias para realizarem junto das crianças não possuem caráter de promoção, mesmo com o reconhecimento da carga horária prevista, e suas devolutivas devem ocorrer sistematicamente por parte das famílias.

§ 3º A avaliação da criança na Educação Infantil far-se-á “mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental” (Art. 31º da LDBEN - 9394/96).

§ 4º Revogado.

Alterar o Art. 3º da Resolução do CME/CG nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Sem alteração:

I – Sem alteração.

II – Sem alteração.

§ 1º Sem alteração.

Art. 4º Sem alteração.

Art. 5º Sem alteração.

§1º Sem alteração.

§2º Sem alteração.

§3º Sem alteração.

§4º Sem alteração.

§5º As atividades remotas podem ser computadas como carga horária anual prevista na LDB, conforme estabelecido no parágrafo 4º, do Art. 1º, desta Resolução.

§6º Sem alteração.

§7º Sem alteração.

§8º Sem alteração.

Alterar o Art. 6º da Resolução do CME/CG nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A avaliação das atividades desenvolvidas durante o período de pandemia deverá ocorrer de modo complementar, contínuo e cumulativo, com prevalência dos aspectos qualitativos (LDB 9394/96). A avaliação quantitativa deverá ser efetuada para fins de fechamento de um bimestre ou semestre, ou ainda para fins de promoção do discente. Sobre essa etapa, recomenda-se que:

I. as atividades efetuadas, avaliativas ou não, deverão ser registradas pelo docente no diário de classe;

II. a presença dos alunos poderá ser acompanhada em diário de classe, independente do período de duração das aulas remotas;

III. o desempenho dos alunos e o registro das atividades avaliativas deverão ser observados para fins de planejamento no retorno das aulas presenciais;

IV Sem alteração;

V. o número de alunos não participantes deverá ser tomado como referência para fins de elaboração de um plano de recuperação quando do retorno das aulas presenciais;

VI. Sem alteração;
 VII. Sem alteração;
 VIII. Sem alteração;
 IX. a conclusão do ano letivo levará em consideração, excepcionalmente, o cumprimento mínimo (75%) de carga horária e a realização da avaliação prevista na LDB;
 X. a prorrogação do ano letivo de 2020 no ano de 2021, para fins de conclusão do ano letivo, deverá levar em consideração a participação dos alunos nas aulas remotas e no plano de recuperação previsto nesta Resolução.

Alterar o Art. 7º da Resolução do CME/CG nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Sem alteração:

I. Sem alteração;
 II. Sem alteração;
 III. Sem alteração;
 IV. Sem alteração;
 V. Sem alteração;
 VI. Sem alteração;
 IX. Sem alteração;
 XI. Sem alteração.
 XII. elaborar, com base no calendário escolar da Secretária Municipal de Educação (SEDUC), proposta de complementação ou ajuste de carga horária do ano letivo para aqueles alunos que não tiveram acesso às aulas remotas ou às atividades disponibilizadas pela escola.

Alterar o Art. 8º da Resolução do CME/CG nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Sem alteração:

I. Sem alteração;
 II. Sem alteração;
 III. Sem alteração;
 IV. Sem alteração;
 V. a definição do calendário de avaliação deverá ser bimestral ou semestral para fins de conclusão do ano letivo;
 VI. Sem alteração;
 VII. Sem alteração.

Art. 9º. Sem alteração.

Art. 10º. Sem alteração.

Campina Grande, 28 de setembro de 2020.

RILMA SUELY SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE. NO BERÇÁRIO DOCE INFANCIA, RUA CORONEL LINDOLFO DE ALBUQUERQUE, Nº 552, BAIRRO TRÊS IRMÃS, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 02/2020, exarado no Processo nº 145/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil.

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, no Berçário Doce Infância, localizado na

rua Coronel Lindolfo de Albuquerque, Nº 551, Bairro das Três Irmãs, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de Setembro de 2020.

RILMA SUELY SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE. NO BERÇÁRIO PRIMEIROS PASSOS, RUA JOSÉ GONÇALVES LUCENA, Nº 464, BAIRRO DA LIBERDADE, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 03/2020, exarado no Processo nº 196/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil.

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Creche, no Berçário Primeiros Passos, localizado na rua José Gonçalves Lucena, Nº 464, Bairro da Liberdade, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de setembro de 2020.

RILMA SUELY SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. NO BERÇÁRIO E HOTELZINHO PINGO DE GENTE, RUA EXPEDITO TORREÃO BRAZ, Nº 65, BAIRRO DO SERROTÃO, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 05/2020, exarado no Processo nº 202/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil.

Resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, no Berçário e Hotelzinho Pingo de Gente, localizado na rua Expedito Torreão Braz, Nº 65, Bairro do Serrotão, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 03 de setembro de 2020.

RILMA SUELY SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR, DO ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º - ANOS E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO 6º AO 9º ANOS DO FUNDAMENTAL II A À SEREM IMPLANTADOS GRADATIVAMENTE NA ESCOLA MUNICIPAL ESTUDANTE LEONARDO VITORINO GUIMARÃES NA RUA LUIZA BARBOSA LEAL Nº 519, BAIRRO DO PEDREGAL EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 06/2020, exarado no Processo nº 203/2019, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/ Pré Escola e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos, e Autorização do 6º ao 9º anos à ser implantado gradativamente na Escola Municipal Estudante Leonardo Vitorino Guimarães, localizada na Rua Luiza Barbosa Leal Nº 519, Bairro do Pedregal, Campina Grande.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 17 de setembro 2020.

RILMA SUELY SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE. NA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ CLOTILDE, SITUADA À RUA ALICE DE ARAÚJO CRUZ, S/N, BAIRRO DO CINZA, EM CAMPINA GRANDE PB.

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 07/2020, exarado no Processo nº 208/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil.

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil/Creche, na Creche Municipal Vovó Clotilde, localizado à rua Alice de Araújo Cruz, S/N, Bairro do Cinza, em Campina Grande.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de setembro de 2020.

RILMA SUELY SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO CENTRO PROFISSIONALIZANTE ANTONIO DE CARVALHO SOUSA (CEPACS), NA RUA SEBASTIÃO DONATO, Nº 311, CENTRO EM CAMPINA GRANDE PB E EM SUAS UNIDADES AVANÇADAS: CENTRO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL PROFESSOR SEVERINO LOUREIRO (CTE), ESCOLA DE ARTES STELLITA CRUZ(DISTRITO DE GALANTE) E CENTRO INTEGRADO ÁUREA MOURA RIBEIRO(DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA)

O Conselho Municipal de Educação de Campina Grande no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 04/2020, exarado no Processo nº 106/2018, oriundo da Câmara de Ensino Fundamental,

Resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro profissionalizante Antônio de Carvalho Souza (CEPACS) e suas Unidades Avançadas, localizado na Rua Sebastião Donato nº 311, Centro, Campina Grande.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade pelo período de três anos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em Campina Grande, 17 de setembro /2020.

RILMA SUELY SOUZA MELO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 016/2020

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, engenheiro **Rafael Gomes Leite, matrícula nº 26132, SECOB**, para exercer a função de Coordenador de Obras desta secretaria pelo período de 01/10/2020 á 30/10/2020 em substituição ao titular da Coordenação, o engenheiro **José Benício Da Silva Filho, matrícula nº 25.711.**

Campina Grande, 28 de Setembro de 2020.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE OBRA**

Aos 29 de setembro de 2020, após visita a obra, acusamos o Recebimento dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO COMPLEXO ALUIZIO CAMPOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, sob o nº do contrato 2.01.001/2019 – Pregão Presencial Nº 03/2018/SECOB/PMCG**, executados pela Empresa EIP Serviços Iluminação, inscrita no CNPJ Nº 03.834.750/0001-57, tendo o serviço de iluminação do Complexo Aluísio Campos sido executado de acordo com os projetos e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo às cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO**GENILDO DA SILVA OLIVEIRA**

Matrícula 21058

MARCONI WANDERLEY

Matrícula 25878

FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER

Matrícula 6538

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 28 de setembro de 2020, acusamos o recebimento definitivo da **EXECUÇÃO de Obras de Construção de Ponte em Laje sobre o Canal das piabas, NO bairro da Conceição, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba**, realizado pela empresa **J.F.Santos.**, CNPJ Nº 19.881.445/0001-56, objeto do **Contrato 2.08.008/2016 – Tomada de Preços - nº 2.08.001/2016**, tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo as cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO**RAFAEL GOMES LEITE**

Matrícula nº 26132

ALBA LUCIA PEREIRA RAMOS

Matrícula nº 7093

DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO

Matrícula nº 1432

SECRETARIA DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA 16.680/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.680/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ADULTO, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **CLINUTRI LTDA CNPJ Nº 03.149.182/0001-55 NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 01 de Setembro de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**DISPENSA 16.704/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.704/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COLGATE PLAX SEM ÀLCOOL 250ML DERMODEX POMADA E PROCTODERM SABONETE, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. DEMANDA JUDICIAL DE: JEFTA SILMARA OLIVEIRA DE ANDRADE: PROCESSO Nº0800702-57.2016.8.15.0001. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ Nº 70.097.530/0011-57 NO VALOR DE R\$ 3.669,78 (TRES MIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 01 de Setembro de 2020.

FILIPE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**DISPENSA 16.705/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.705/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (SET ARTERIO/VENOSO) DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTEELIZADO A

OXIDO DE ETILENO, 8MM COM EQUIPO, PARA ATENDER AS DEMANDAS HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY MACIEL NO MUNICIPIO DE CAMPI. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.187.918/0001-15 NO VALOR DE R\$ 78.220,80 (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 01 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.708/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.708/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL TIPO CONCHA TRIPLA CAMADA DE POLIESTER, LAVÁVEL E AUTOCLAVAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL) DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE.. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: RUBENS & MEDEIROS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº 14.487.679/0001-08 NO VALOR DE R\$ 118.950,00 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2107- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 01 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.710/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.710/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICIPIO DE

CAMPINA GRANDE. URGENTE COVID-19. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: FASES RIO COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ Nº 03.364.426/0001-12 NO VALOR DE R\$ 414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 01 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.719/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.719/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA, N 178 NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SABIÁ EMBASADA NO ART.24, INCISO X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA REGINALDO BERNARDO PEREIRA CPF Nº 060.190.078-20 NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.2095- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 08 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.728/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.728/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO AO. AQUISIÇÃO DE ARTROLIVE, CITONEURIM 5000UI, DEPAKOTE ER 500MG E PROTETOR OCULAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO JUDICIAL, CER E ISEA NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. DEMANDA JUDICIAL DE: MARCO ANTONIO RODRIGUES DE BRITO E MARIA ADELIA DA SILVA. PROCESSO Nº 0818410-23.2016.8.15.0001 E 08093313-33.2015.8.15.0001

EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: DROGARIA DROGAVISTA LTDA CNPJ Nº 00.958.548/0002-20 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.216,31 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E HUM CENTAVOS) CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO). E 1214 (SUS).

Campina Grande, 15 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA 16.724/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.724/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES SARS-COV-2 (CORONAVIRUS COVID-19) PESQUISA POR RT-PCR, VISANDO OBTER OS DIAGNÓSTICOS DOS PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.. EMBASADA NO Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, o no Art. 17 do Decreto Municipal nº 4.463/2020 EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: **CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA LTDA CNPJ Nº 35.439.728/0001-07 NO VALOR DE R\$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO A MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 09 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.691/2020**

A SECRETÁRIA TITULAR DA PASTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/05, DE 05.12.2005 E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26, “caput” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO/CJ/SAÚDE\PMCG, RATIFICA O ATO DE

INEXIGIBILIDADE Nº. 16.691/2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 37, XXI, DA CRFB/88 da Lei nº. 8.666/93, alterada. PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E COM RECONSIDERAÇÃO DO VALOR PACTUADO, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.0004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA SANTA CLARA LTDA CNPJ 03.833.073/0001-52 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.125.848,53 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 01 Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.692/2020**

A SECRETÁRIA TITULAR DA PASTA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/05, DE 05.12.2005 E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26, “caput” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO/CJ/SAÚDE\PMCG, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.692/2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO FUNDAMENTAÇÃO: ART. 37, XXI, DA CRFB/88 da Lei nº. 8.666/93, alterada. PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E COM RECONSIDERAÇÃO DO VALOR PACTUADO, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.0004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA

CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA CNPJ 02.503.493/0001-08 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.134.911,33 (HUM MIULHÃO CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 01 Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.599/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE, PARA ATENDER OS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE NO PERÍODO DE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.628.333/0001-46 com o valor global de R\$ 2.017.122,50 (Dois milhões dezoito mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 15.218.561/0001-39 com o valor global de R\$ 258.587,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57, com o valor global de R\$ 132.011,19 (cento e trinta e dois mil, onze reais e dezoito centavos), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 2.407.721,19 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Eletrônico (SRP) nº.16.599/2020 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 22 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.670/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEL (CARNE, PEIXES E FRANGO), PARA ATENDER AS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: ALMIR ZECA DA SILVA - inscrita no CNPJ sob o n.º 41.136.029/0001-82, com o valor global de R\$ 1.153.460,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 1.153.460,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Eletrônico (SRP) nº.16.670/2020 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 22 de Setembro de 2020.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.599/2020 PROCESSO Nº
16.599/2020**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE, PARA ATENDER OS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE NO PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.628.333/0001-46- 1º lugar dos Itens: 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 013, 014 e 016 perfazendo o valor total de R\$ 2.017.122,50 (Dois milhões, dezoito mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). 2 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.218.561/0001-39, - 1º lugar dos Itens: 018, perfazendo o valor total de R\$ 258.587,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). 3 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57 - 1º lugar dos Itens: 004, 005, 011, 012, 015 e 017 perfazendo o valor total de R\$ 132.011,19 (cento e trinta e dois mil, onze reais e dezoito centavos).

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.670/2020 PROCESSO Nº
16.670/2020**

TEX O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNE, PEIXES E FRANGO), PARA ATENDER AS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) ALMIR ZECA DA SILVA - 1º lugar dos Itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008 perfazendo o valor total de R\$ 1.153.460,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16745/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Vinicius De Matos Leitão (Vm Ponto Serviços). **Objeto:** Prestação De Serviço De Locação De Ponto Por Reconhecimento Facial, Incluindo Sistema De Equipamento Em Comodato, Configuração De Software, Serviços Técnicos Mensal E Manutenção Completa Com Reposição De Peças Software Com Capacidade Para Até 1.500 Faces, Para Os Hospitais Municipais E Upas Da Cidade De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 15.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2020. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16678/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.40. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Vinicius De Matos Leitão.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16744/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Hospital Antônio Targino Ltda. **Objeto:** Realização Cirúrgica De Nefrolitotripsia Percutânea + Passagem De Catéter Duplo J, Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo Nº0813708-92.2020.8.15.0001, Que Tramita Na 3ª Vara Da Fazenda Publica De Campina Grande – Pb. Autor: Maria De Fátima Oliveira Lima. **Valor Global:** R\$ 18.100,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16727/2020/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Walenska Agra Cariry Targino De Holanda.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16750/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Poly-Med

Comércio E Representação De Material Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição De Ácido Poliglicólico 1 75cm Cilin Ponta Grossa 40mm ½ Circ C/36, Para Atender As Demandas Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 4.072,32. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16697/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Joselour Victor Tovenes Fernandes.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16749/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica Medicalli Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição De C.P.A.P Nasal Completo Tamanhos P Fr08, P Fr10, M Fr12 E G Fr15, Para Atender As Demandas Do Isea Em Caráter De Emergência. **Valor Global:** R\$ 23.630,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16707/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16742/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Protetor Solar Fator 50 Fps 120ml Para Atender Os Hospitais Em Caráter De Emergência. **Valor Global:** R\$ 9.550,00. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16679/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16703/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde (Psfs), Hospitais E Cap's Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 151.156,20. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16479/2020/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E César Augusto Gomes Neumann.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16751/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Exomed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Ácido Tranexânico 50mg/ML, Imunoglobulina Humana Anti-Rh, Misoprostol 200cg E Misoprostol 25mcg, Para Atender Os Hospitais Em Caráter De Emergência. **Valor Global:** R\$ 27.075,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16673/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Dilson Cavalcanti Vieira De Melo.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16705/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Medicom Eireli. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde (Psf's), Hospitais E Cap's Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 7.000,35. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16479/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Daniel Moreira Campos De Amaral.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16747/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cateter Vesical Feminino Nº 08 Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência, Demanda Judicial De Fernanda Vitória Pereira Araújo. Processo De Nº 0807695.77.2020.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 14.400,00. **Prazo Contratual:** 120 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16667/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Paula Simone Chaves Pacheco.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16740/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fases Rio Comércio De Produtos Laboratoriais Ltda. **Objeto:** Aquisição De Teste Rápido Para Diagnóstico Do Covid-19, Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 414.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16710/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20

Funcional Programática: 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Eduardo De Oliveira Silva.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16731/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Centro De Endocrinologia E Metabologia Ltda (Prosangue Diagnóstico). **Objeto:** Aquisição De Procedimento Para Realização De Testes Sars-Cov-2 (Coronavírus Covid-19), Pesquisa Por Rt-Pcr, Visando Obter Os Diagnósticos Dos Pacientes Suspeitos De Covid-19 Do Município De Campina Grande - Pb. Covid- 19. **Valor Global:** R\$ 504.000,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16724/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20 **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E André Luiz Correia Ramos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16756/2020/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG E Serviços De Otorrinolaringologia Santa Clara LTDA. **Objeto:** Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº 16.004/2018 - Serviços De Otorrinolaringologia Santa Clara LTDA - ME. **Valor Global:** R\$ 1.125.848,53. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16691/2020/SMS/PMCG, Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Renato Da Costa Medeiros.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16755/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Eletropolo Eletricidade Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Elétrico Para Atender As Unidades Integrantes Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 25.415,80. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16723/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E José Walter Mangueira De Sousa.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16748/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Sim Gestão

Ambiental Serviços Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Coleta, Transporte, Tratamento E Destinação Final Dos Resíduos Sólidos De Saúde Dos Grupos “A”, “B” E “E”, Conforme Rdc 222/2018, Para Atender Hospitais Municipais E Demais Unidades De Saúde. **Valor Global:** R\$ 204.102,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16695/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2099; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Eduardo Lavieri.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16762/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Paraíba Comércio De Etiquetas Ltda-Me. **Objeto:** Aquisição De Etiquetas Em Papel Cartão Couchê Fosco 100 X 150 Com Corte Central, Para Uso Em Impressoras Zebra E Similares Com Ribons Necessários Para Impressão E Aquisição De Etiquetas Em Papel Térmico 100 X 150 Com Corte Central, Para Uso Em Impressoras Zebra E Similares, Para Implantação E Manutenção Do Complexo Regulador Em Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 82.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2020. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16527/2019/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1009.2099. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Fabiano Noronha Da Silva.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16759/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição De Protetor Facial Tipo Concha Tripla Camada De Poliester, Lavável E Autoclavável, Para Atender As Demandas Das Ações De Vigilância Em Saúde (Epidemiológica E Ambiental) Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 118.950,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16708/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antônio Marcos Rubem De Sousa.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16693/2018/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Presencial Nº. 16540/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Embraester – Empresa Brasileira De Esterilização Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De: “Esterilização, Reesterilização E Reprocessamento De Materiais Médico-Hospitalares Através Do Método De Plasma De Peróxido De Hidrogênio E Pelo Método Vbtf-Vapor De Baixa

Temperatura E Formaldeído” Em Atendimento As Necessidades Do Instituto De Saúde Elpídio De Almeida – Isea; Serviço De Atendimento Móvel De Urgência – Samu; Unidades De Pronto Atendimento – Upas; Hospital Da Criança E Do Adolescente Dr. Bezerra De Carvalho; Hospital Municipal Pedro I E Hospital Dr. Edgley. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período E Igual Valor. **Fundamentação:** Artigo 57, Ii Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Ricardo Carvalho Barbosa Júnior.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16678/2020/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Presencial (Sistema De Registro De Preços) Nº. 16630/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Drogafonte Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De “Medicamentos Controlados” Para Atender As Demandas Dos Caps, Residências Terapêuticas E Unidades De Saúde (Ubsf’s) Do Município De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Realinhamento De Preços Do Item 03, Correspondendo A Um Aumento No Valor Contratual Na Importância De R\$ 44.000,00. **Fundamentação:** Artigo 65, Ii, “D” Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Fernanda Longa Fonte.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16121/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Marcio Ubiratan De Moraes Santos. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16107/2020.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.031/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E EMPRESA MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI. **OBJETO:** FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UIM MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS

ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 813 1025 1016 / 4490.52 / 1001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E PRISCILA MARQUES DE ASSIS. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2020.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.13.019/2019

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.13.019/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E EMPRESA SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA. **OBJETO:** O VALOR do CONTRATO Nº 2.13.019/2019 fica acrescido em R\$ 142.490,85 (CENTO e QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), totalizando em R\$ 454.427,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), a partir da assinatura do presente TERMO. TOMADA DE PREÇO nº 2.13.004/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Victor Hugo Feitosa Navarro de Araújo Alves. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de Setembro de 2020.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 2.14.057/2017

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 08 ao Contrato Nº 2.14.057/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e a Empresa SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. **OBJETO:** Execução dos serviços de terraplanagem e pavimentação em paralelepípedos nos bairros: Belo Monte, Bodocongó, Catolé, Conjunto Cinza, Nações, Dinamérica, Distrito de Galante, Itararé, Jardim Europa, Nova Brasília, Quarenta e Tambor no município de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VIGÊNCIA:** O PRAZO fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 14 de outubro de 2020. **VALOR:** O valor do CONTRATO fica mantido em R\$ 3.023.427,60 (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e vinte e sete e sessenta centavos). **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.001/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Sérgio Borges de Figueiredo. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de setembro de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da justificativa que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica,

referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 004/2020 – Processo Administrativo nº 006.009.DL004/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo da engenharia civil para executar serviços de elaboração de projeto elétrico para o suprimento elétrico da 1ª etapa da iluminação pública da Alça Leste, situado no Bairro de José Pinheiro (Sítio Cardoso), em Campina Grande. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica ALEXANDRE SUSSUNA DE MEDEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o número 24.493.077/0001-09, com o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 24, §1º, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ALBERTO LEITE

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Dispensa por Valor nº 004/2020. **OBJETO:** serviços de elaboração de projeto elétrico para o suprimento elétrico da iluminação da 1ª etapa da iluminação pública da Alça Leste, situado no Bairro José Pinheiro (Sítio Cardoso), em Campina Grande. **CONTRATADO:** ALEXANDRE SUASSUNA DE MEDEIROS EIRELI (AS & M CONSULTORIA E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS). CNPJ. 24.493.077/0001-09. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23.11.2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2020:06.010 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.15.451.1025.2093 – Melhoramentos e Manutenção da Infraestrutura Urbana- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 160 – Recursos Próprios. Signatários:** Empresa de Urbanização da Borborema (Luiz Alberto Leite e Sâmara Nóbrega dos Santos) e ALEXANDRE SUASSUNA DE MEDEIROS EIRELI (AS & M CONSULTORIA E SOLUÇÕES ENERGÉTICAS) (Alexandre Suassuna de Medeiros).

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR GLOBAL”, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para às 08:30 horas do dia 16 de Outubro de 2020. O novo Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>),

(<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e
 (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 02 de outubro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 074/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020
AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que o **ITEM 4 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 074/2020**, realizado às 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2020, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO DESERTO**.

Campina Grande, 02 de outubro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020
AVISO DE RESULTADO - UASG 981981

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através do **PREGOEIRO OFICIAL** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 077/2020**, realizado às 08:30 horas do dia 01 de outubro de 2020, cujo **OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, SUSTENTAÇÃO, E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO FRACASSADO**.

Campina Grande, 02 de outubro de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.677/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.677/2020, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE:“PNEUS NOVOS”, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS À SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**. Data de abertura das propostas: 14/10/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 14/10/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 25 de Setembro de 2020.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA CENTENÁRIO

PORTARIA Nº 002/2020

A Gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental I Centenário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **MARCIA BATISTA DE ALMEIDA**, Matrícula Nº 13619, **BRAULIO BARBOSA GAUDÊNCIO**, Matrícula Nº 7084, **JOSEMIR CAITANO VILARIN**, Matrícula Nº 9503, lotados na Secretaria de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 02 de Março do corrente ano.

Campina Grande-PB, 02 de Outubro de 2020.

MARIA GILVANEIDE CAVALCANTI DE LIMA

Gestora
 Mat: 3259

SEMÁNARIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB